



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Responsável(is) pela formalização da demanda	Mauro Zanatta
E-mail	frotas@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	44 3674 -1418

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração de projeto completo de Ginásio de Esportes com área total aproximada de 4.000 m ² (quatro mil metros quadrados), abrangendo todos os projetos executivos, complementares, memoriais, planilhas orçamentárias detalhadas, cronograma físico-financeiro, e a obtenção de aprovação final junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM/PR), com modelagem em software de tecnologia BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
A contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para o desenvolvimento e aprovação de um projeto executivo de um Ginásio de Esportes, utilizando tecnologia BIM (Building Information Modeling), justifica-se pela necessidade de garantir um projeto de alta qualidade, com precisão técnica e compatibilização eficiente entre as diversas disciplinas envolvidas. A modelagem em BIM permite a criação de um modelo virtual detalhado, possibilitando a detecção antecipada de interferências, otimização de custos e prazos, além de maior eficiência na gestão e manutenção da edificação ao longo de seu ciclo de vida. Dessa forma, a adoção dessa tecnologia contribui para a transparência do processo, a redução de desperdícios e a melhoria da qualidade da obra. A ausência de um projeto executivo completo e detalhado constitui o principal óbice para o avanço da Administração Pública, comprometendo o planejamento e a futura licitação da obra. Dessa forma, a contratação direta deste serviço de engenharia, além de ser legalmente amparada pelo Art. 75, I, da Lei 14.133/2021 (em razão do valor), é a única via para dotar o Município do instrumento de planejamento técnico e legal necessário para a construção de um empreendimento seguro, funcional e economicamente eficiente.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	QUANT.	Unid	Unitário	Global
1.	Memorial Descritivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico	1,00	Und	1.500,00	1.500,00
2.	Memorial Descritivo e ou Caderno de Encargos	1,00	Und	1.500,00	1.500,00
3.	Orçamento, Cronograma Físico Financeiro	1,00	Und	1.500,00	1.500,00
4.	Projeto Arquitetônico Executivo. Abrange Projetos Arquitetônicos para áreas públicas	4.000	M²	10,00	40.000,00
5.	Projeto Executivo de Estrutura Metálica de Coberturas	4.000	M²	2,50	10.000,00
6.	Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão	4.000	M²	2,50	10.000,00
7.	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias Rede de Água, Esgoto, Águas Pluviais e reaproveitamento	4.000	M²	3,00	12.000,00
8.	Projeto Executivo de Paisagismo e ou Arborização	4.000	M²	1,00	4.000,00
9.	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico com Aprovação no Corpo de Bombeiros	4.000	M²	2,00	8.000,00
10.	Projeto Executivo de Sinalização Viária, conforme Normas do Detran/PR	4.000	M²	1,00	4.000,00
11.	Projeto Executivo Estrutural de Concreto Armado Pré-moldado	4.000	M²	3,00	12.000,00
12.	Projeto Executivo SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm)	4.000	M²	1,00	4.000,00
TOTAL					108.500,00

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação do serviço de elaboração do projeto completo do Ginásio de Esportes é classificada com prioridade ALTA em virtude dos seguintes fatores:

Condição de Pré-Requisito para Obra Essencial: A elaboração do Projeto Executivo é um pré-requisito legal e técnico para a realização da futura obra de construção do Ginásio. Enquanto o projeto não for concluído e aprovado pelos órgãos competentes (incluindo o CBM/PR), a Administração Pública está impedida de dar o passo seguinte, que é a licitação da obra principal.

Risco de Perda de Recursos: A ausência do projeto executivo inviabiliza a busca ativa por recursos junto a órgãos de fomento estaduais e federais. O Município corre o risco de perder janelas de oportunidade para captação de recursos (convênios, emendas e programas), postergando indefinidamente a construção do Ginásio e, conseqüentemente, o atendimento ao interesse público.

Impacto Social Imediato: Embora a obra seja de longo prazo, o planejamento é o primeiro passo para atender a uma demanda histórica da população por infraestrutura adequada de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

esporte, cultura e lazer. A celeridade na contratação do projeto reflete o compromisso da gestão em iniciar o processo de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Economicidade e Gestão de Risco: Tratar a contratação do projeto como prioritária permite que a Administração execute o planejamento necessário (ETP, Pesquisa de Preços e Matriz de Riscos) em tempo hábil, garantindo que o investimento futuro na obra (milhões de reais) seja feito com a máxima segurança técnica e financeira.

A contratação é urgente e inadiável por ser o elo inicial e indispensável de uma cadeia processual que resultará em uma obra de grande relevância social para o Município. Qualquer atraso nesta fase de planejamento compromete o cronograma de entrega da obra à sociedade.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

O(s) serviço(s)/projeto(s) deverá(ão) ser entregue(s)/executados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços.

Indianópolis-Pr. 10 de novembro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:



Secretario de Obras e Serviços Urbanos
Mauro Zanatta